



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Atendimento:

de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

(43) 3258-8456

Avenida dos Estudantes, 299 – Centro – Ibiporã – PR – CEP 86200-000

www.cmibipora.pr.gov.br

e-mail: protocolo@cmibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Carta de Serviços Ao Usuário

Elaborada com o objetivo de otimizar a comunicação entre a Câmara Municipal de Ibiporã e a população em geral, proporcionando maior transparência e acessibilidade às informações, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Legislação Municipal

Regimento Interno:

<https://www.cmibipora.pr.gov.br/imprensa/destaques/Regimento-Interno/1/2024/1602>

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara:

<https://ibipora.eloweb.net/portalthransparencia-api/api/files/arquivo/10257463>

Lei Orgânica do Município:

<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ibipora-pr>

Plano Plurianual:

<https://ibipora.eloweb.net/portalthransparencia-api/api/files/arquivo/10004676>

Lei de Diretrizes Orçamentárias:

<https://ibipora.eloweb.net/portalthransparencia-api/api/files/arquivo/10264911>

Lei Orçamentária Anual:

<https://ibipora.eloweb.net/portalthransparencia-api/api/files/arquivo/10264809>

Plano Diretor:

<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-ibipora-pr>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Vereadores 18ª Legislatura (2021 – 2024)

<p>Maria Aparecida Galera (Presidente) Telefone gabinete: (43) 3258-8453 E-mail: mariagalera@cmibipora.pr.gov.br Partido: (sem partido) Chefe de Gabinete: Diogo Andrade Fenti</p>	<p>Augusto Semprebon (Vice Presidente) Telefone gabinete: (43) 3258-8432 E-mail: augustosemprebon@cmibipora.pr.gov.br Partido: PP Assessora Parlamentar: Ana Paula Tamiozzo</p>	<p>Diego Barbosa da Fonseca (1º Secretário) Telefone gabinete: (43) 3258-8465 E-mail: diegobarbosa@cmibipora.pr.gov.br Partido: PSD Assessor Parlamentar: Nathan Junior S. Costa</p>
<p>Rafael do Nascimento de Oliveira (2º Secretário) Telefone gabinete: (43) 3258-8463 E-mail: rafaeldafarmacia@cmibipora.pr.gov.br Partido: MDB Assessor Parlamentar: Wanderley Joel Britta</p>	<p>Gilson Mensato Telefone gabinete: (43) 3258-8458 E-mail: gilson.mensato@cmibipora.pr.gov.br Partido: PL Assessor Parlamentar: Weber Sciorra V. Junior</p>	<p>Ilseu Zapelini Telefone gabinete: (43) 3258-8459 E-mail: ilseu@cmibipora.pr.gov.br Partido: PSD Assessor Parlamentar: Alexandre F. Camargo</p>
<p>Pedro Luiz Chimentão Telefone gabinete: (43) 3258-8461 E-mail: pedrochimentao@cmibipora.pr.gov.br Partido: PODEMOS Assessor Parlamentar: Waldemir Luchini</p>	<p>Rafael Eik Ferreira Telefone gabinete: (43) 3258-8462 E-mail: rafaeleikferreira@cmibipora.pr.gov.br Partido: PSD Assessora Parlamentar: Stéfany Tameirão</p>	<p>Victor Divino Carreri Telefone gabinete: (43) 3258-8454 E-mail: victorcarreri@cmibipora.pr.gov.br Partido: UNIÃO BRASIL Assessor Parlamentar: José Roberto de Oliveira</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Ibiporã é o órgão legislativo do Município e compõe-se de 9 (nove) Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente, para cada legislatura.

A legislatura tem a duração de 4 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, subdividida em 2 (dois) períodos: um de 1º de fevereiro a 15 de julho, e outro de 1º de agosto a 15 de dezembro.

As Sessões Legislativas Ordinárias ocorrem às segundas-feiras, às 18h00min; e são divididas em 3 (três) períodos: Expediente, Ordem do Dia e Explicações Pessoais.

As Sessões Legislativas Extraordinárias ocorrem em caso de urgência ou de interesse público relevante, quando convocadas conforme Regimento Interno.

As Pautas e Atas das Sessões, bem como demais informações a respeito do Processo Legislativo, estão disponíveis no site da Câmara.

Qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, desde que obedecido o disposto no artigo 40 do Regimento Interno.

As Leis e Atos Municipais são publicados no Jornal Oficial do Município e nos sites da Câmara e Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Poder Legislativo

Principais funções:

I - legislativa, que consiste na elaboração de leis referentes a todas as matérias dentro de sua esfera de competência, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral;

II - de fiscalização, exercida mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

III - de controle externo, que implica na vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa;

IV - de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, mediante indicação;

V - julgadora, que ocorre nos casos em que julga as Contas Municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;

VI - de administração interna, cuja gestão desses assuntos será realizada em observância aos princípios e normas legais e regimentais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Mesa Executiva

A Mesa é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário; eleita por maioria absoluta, em escrutínio secreto, na Sessão Solene de Instalação, imediatamente após a posse.

A Mesa se reunirá por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, para deliberar sobre assuntos de relevante interesse da Câmara e para atender determinações contidas no Regimento Interno.

Comissões

São órgãos técnicos constituídos pelos vereadores; destinados a proceder estudos, emitir pareceres especializados, apresentar proposições, realizar investigações, processar denúncias e representar a Câmara, quando for o caso.

Principais funções:

- Apreciar proposições e outras matérias submetidas a seu exame;
- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- Convocar Secretários Municipais ou equivalentes, bem como servidores municipais em geral, para prestar informações sobre assuntos relativos a suas atribuições;
- Receber petições, reclamações e representações contra atos ou omissões das autoridades e entidades públicas municipais;
- Solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- Exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município;
- Enviar, através da Mesa, os pedidos de informações ou de documentos relativos às matérias de sua competência;
- Estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático e propor a realização de conferências, seminários, palestras e exposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Comissões

Permanentes: têm caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Câmara, com a finalidade de apreciar as matérias ou proposições entregues ao seu exame e sobre elas se manifestar). São compostas por 03 (três) membros cada uma, com as seguintes denominações:

- Justiça, Legislação e Redação;
- Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- Viação, Serviços Públicos e Transportes;
- Educação, cultura, esportes e lazer;
- Saúde e Assistência Social;
- Bem-estar Animal, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Comércio e Indústria;
- Ética e Decoro Parlamentar.

Temporárias: tratam de assuntos específicos, alheios à competência das permanentes; se extinguem quando não instaladas no prazo regimental, ao término da legislatura, ou antes, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração; e podem ser:

- Especial;
- Parlamentar de Inquérito;
- Processante;
- de Representação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Plenário

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local (recinto de sua sede), forma (sessão) e número legal para deliberar (quórum).

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de 2/3 (dois terços), conforme determinações legais ou regimentais explícitas em cada caso.

Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Sessões

Ordinárias: as realizadas em dia e hora prefixados neste Regimento Interno, nos períodos de qualquer sessão legislativa;

Extraordinárias: as que se realizarem em dia ou hora diversos dos prefixados para as ordinárias ou durante o recesso;

Solenes: as realizadas para a instalação da legislatura; posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito; eleição e posse da Mesa Executiva da Câmara para o primeiro biênio da legislatura e utorga de honrarias ou prestação de homenagens e eventos institucionais;

de Julgamento: as destinadas ao julgamento do Prefeito ou de Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Sessões Ordinárias

Períodos:

Expediente: tem duração de 40 (quarenta) minutos, improrrogáveis, e se destina à aprovação da Ata da Reunião anterior e a leitura de documentos procedentes do Executivo Municipal ou de outras origens, e apresentação de proposições pelos Vereadores (documentos estes protocolados via sistema eletrônico até em 2 (dois) dias úteis anteriores ao dia da sessão, devendo o envio para protocolo ocorrer até as 16 horas), salvo outras disposições regimentais.

Ordem do dia: duração normal de 1 (uma) hora, salvo casos regimentais de prorrogação ou suspensão; destinada à discussão e a votação de matérias constantes em pauta (ou demais possibilidades previstas em regimento), efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Explicações Pessoais: duração de uma hora e cinquenta minutos, improrrogáveis; destinado aos Vereadores, concedendo-lhes a possibilidade de uso da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, por uma única vez, para abordar ou discorrer sobre assunto de sua livre escolha, ou de interesse da coletividade ou ainda, para encaminhar e justificar proposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Proposições

Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa Executiva e da Presidência, será considerada proposição, desde que comporte as seguintes espécies:

I – Projetos de:

- a) emenda à Lei Orgânica;
- b) lei complementar;
- c) lei ordinária;
- d) decreto legislativo;
- e) resolução.

II – Indicações;

III – Requerimentos;

IV – Substitutivos;

V – Emendas e subemendas;

VI – Pareceres;

VII – Vetos;

VIII – Recursos das decisões do Presidente;

IX – Contas do Chefe do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Processo Legislativo

Os projetos aprovados em definitivo são encaminhados para autógrafos do Presidente da Câmara, os quais reproduzem a redação definitiva dos projetos. Após, são encaminhados ao Prefeito do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua aprovação final.

Após receber o autógrafo de projeto de lei, o Prefeito do Município, de acordo, irá sancioná-lo, encaminhando cópia original da lei à Câmara no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sanção.

Se o Prefeito do Município julgar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, irá vetá-lo total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara, no prazo 2 (dois) dias úteis, as razões do veto.

Comunicado o veto, a Câmara Municipal o apreciará em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em discussão única e votação nominal aberta, e o manterá quando este não obtiver o voto contrário da maioria absoluta de seus membros.

Rejeitado o veto, o projeto de lei retornará ao Prefeito, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o promulgar.

Os projetos de Resolução e de Decreto Legislativo, quando aprovados pela Câmara, e as leis com sanção tácita ou com rejeição de veto serão promulgados pelo Presidente do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Procedimentos com Disposições Especiais

- Emenda à Lei Orgânica;
- Orçamentos;
- Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município;
- Pedidos de informação, documentos e certidões;
- Sustação dos Atos Normativos do Executivo;
- Convocação de servidores municipais e do comparecimento do prefeito;
- Códigos, Consolidações e Estatutos;
- Reforma ou alteração do Regimento Interno;
- Concessão de honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Participação da Sociedade Civil

Iniciativa popular:

Pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projetos de lei, subscritos por, no mínimo, 5% dos eleitores do Município, obedecidas as seguintes condições:

- I – A assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;
- II – Ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no Município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;
- III – Será lícito a qualquer entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas.

O projeto será protocolado perante a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ibiporã, que verificará se foram cumpridas as exigências para sua apresentação, e terão a mesma tramitação dos demais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Participação da Sociedade Civil

Petições, reclamações ou representações e outras formas de participação:

Possibilitadas a qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputados a membros e servidores da Câmara Municipal de Ibiporã;

Serão recebidas e examinadas por Comissão específica competente à matéria, ou por Comissão Especial criada para este fim ou pela Mesa Executiva, desde que:

I – encaminhadas por escrito, de forma fundamentada, descrevendo o ato ilícito e devidamente instruídas com as provas do alegado, perante o protocolo da Câmara Municipal;

II – o assunto envolva matéria de competência da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Participação da Sociedade Civil

Audiência Pública:

A realização de audiência pública pela Câmara, com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, para instruir matéria em trâmite e/ou da competência legislativa, ou tratar de assuntos de interesse público relevante, dar-se-á mediante proposta de qualquer membro de Comissão Permanente que tenha pertinência com a matéria, a pedido da autoridade responsável pelo órgão público ou do Presidente da entidade interessada, ou, ainda, por determinação do Presidente da Câmara.

Decidida a reunião, a Comissão Permanente que tenha pertinência com a matéria selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Câmara expedir os convites.

Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida através do oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Acesso à informação

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo e sem custos, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

Formulário disponível para preenchimento em:

<https://www.cmibipora.pr.gov.br/sic/formulario#ouv>

A solicitação de informações também pode ser feita pessoalmente, no endereço da Câmara, com pedido em forma impressa a ser protocolado na secretaria; ou digitalmente, encaminhando-se para o endereço de e-mail:

protocolo@cmibipora.pr.gov.br

O serviço de atendimento físico ou por telefone está disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00; das 13:00 às 17:00hrs.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Ouvidoria

A Ouvidoria tem como objetivo estabelecer um canal de interlocução entre a Câmara e a sociedade. Por intermédio dela, você poderá apresentar elogios, sugestões, reclamações, dúvidas e denúncias, além de quaisquer outros encaminhamentos relacionados ao trabalho do Legislativo ou aos serviços públicos prestados em nosso município, tendo a certeza que, dentre as competências da Câmara Municipal de Vereadores, será dado devido encaminhamento e retorno ao cidadão.

Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e responder essas manifestações buscando garantir a transparência e possibilitando o monitoramento dos atos do processo legislativo e da administração pública.

A demanda à Ouvidoria pode ser feita preenchendo-se o Formulário disponível em:

<https://www.cmibipora.pr.gov.br/ouvidoria>

Também pode ser apresentada pessoalmente, no endereço da Câmara, no horário de expediente, com pedido em forma impressa a ser protocolado junto ao(à) responsável pela Ouvidoria; ou digitalmente, encaminhando-se para o seguinte endereço de e-mail:

ouvidoria@cmibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Portal da Transparência

Tem o objetivo de promover à população o acesso às informações administrativas e também às referentes à função legislativa do órgão, disponibilizando os dados de forma estruturada e cronológica, conforme a matéria a que pertencem, subdivididas em grupos.

O Portal da Transparência pode ser acessado através da página inicial do site da Câmara, na aba "Transparência", ou ainda através do seguinte link direto:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Licitações

Os processos de contratações e aquisições se encontram disponíveis no Portal da Transparência da Câmara, com forma de acesso descrita no tópico anterior, podendo também ser utilizado o seguinte link direto:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>

Contratos e aditivos

No portal da Transparência, Grupo Licitações, subGrupo Contratos/Atas ou ainda através do seguinte link direto:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/contratos>

Licitações em andamento

No site da Câmara, acesso através do botão "Licitações em andamento" na parte lateral do site, ou ainda através do seguinte link direto:

https://www.cmibipora.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1#lista_texto_noticia

Processos licitatórios na íntegra

No portal da Transparência, Grupo Licitações/Administração, subGrupo Licitações ou ainda através do seguinte link direto:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>

Processos de Dispensa de Licitação

No portal da Transparência, Grupo Licitações/Administração, subGrupo Licitações, e depois informando em Modalidade o ítem 7- Dispensa e clicando no botão Pesquisar, ou através do link direto para a tela de pesquisa:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>

Processos de Inexigibilidade de Licitação

No portal da Transparência, Grupo Licitações/Administração, subGrupo Licitações, e depois informando em Modalidade o ítem 9- Inexigibilidade e clicando no botão Pesquisar, ou através do link direto para a tela de pesquisa:

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Seja nosso fornecedor

Documentos iniciais necessários para participação nos Processos licitatórios e de Contratação direta:

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) ou MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)

Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Disponível em: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa

Quando de Ibiporã, disponível em: <https://ibipora.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Consulta Regularidade do Empregador (FGTS)

Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Para mais informações, entre em contato com o Setor de Compras da Câmara, tendo o Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio:

(43) 3258-8456

Av. dos Estudantes, nº 299 CEP: 86.200-000 – Atendimento das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00hrs.

licitacao@cmibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Canais de Comunicação

Acompanhe a transmissão das Sessões ao vivo:

TV Câmara - Youtube

Disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UCm1luhsZu9E8wc0eddKOdWQ>

Facebook

Disponível em: <https://www.facebook.com/camara.ibipora>

Twitter

Disponível em: <https://twitter.com/cmibipora>

Site

<https://www.cmibipora.pr.gov.br/>

E-mails:

protocolo@cmibipora.pr.gov.br

administracao@cmibipora.pr.gov.br

Telefone principal: (43) 3258-8456

Atendimento ao Público:

De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00hrs.

Av. dos Estudantes, nº 299 - CEP: 86.200-000 / Ibiporã-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Acessibilidade

A Câmara Municipal disponibiliza diversas ferramentas com a finalidade de proporcionar a inclusão de pessoas com deficiência no âmbito legislativo.

A sede da Câmara Municipal possui rampa de acesso ao prédio, bem como ao recinto do Plenário.

As transmissões das Sessões são realizadas ao vivo e permanecem disponibilizadas no site e no canal do Youtube da Câmara, todas legendadas.

O site da Câmara possui as seguintes disponibilidades:

Atalhos para os principais elementos de navegação da página, como **menu principal**, **pesquisa** e **mapa do site**:



Ferramenta de aumentar e diminuir o zoom com o objetivo de ampliar as fontes e imagens para usuários com baixa visão:



Versão em alto contraste para pessoas que possuem médio ou alto déficit de visão ou apresentam algum grau de daltonismo:



Versão com navegação simplificada que realiza a transcrição do conteúdo em texto para áudio para deficientes visuais:



Ferramenta de tradução do conteúdo em Libras (disponível na lateral direita do site) para deficientes auditivos:





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

**Conheça o Poder Legislativo do
nosso Município!**

Estamos aqui para atendê-lo(a)!

